

## **2ª GINCANA REGIONAL DE ECONOMIA - SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2017 - ANEXO II**

**REGULAMENTO DA 2ª GINCANA REGIONAL DE ECONOMIA - SUL**

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

**Art. 1.º** A "2ª Gincana Regional de Economia - Sul" é uma competição de caráter educacional, promovida pelo Conselho Regional de Economia - 6ª Região PR, com apoio do Conselho Regional de Economia da 4ª Região RS e do Conselho Regional de Economia da 7ª Região SC; autarquias federais, incumbidas da fiscalização do exercício das atividades profissionais do Economista, com os seguintes objetivos:

I - Estimular a integração entre as INSTITUIÇÕES DE ENSINO de Ciências Econômicas do sul do Brasil e seus alunos de Economia;

II - Desenvolver e aplicar os conceitos, conciliando a prática com a teoria;

III - Possibilitar aos participantes uma simulação na administração restrita de variáveis macroeconômicas; e

IV - Proporcionar envolvimento dos estudantes de Economia com as atividades do CORECON.

**§.1º** Será constituída uma Coordenação da Gincana para recebimento e análise de ocorrências procedentes dos competidores, durante a realização da Gincana Regional de Economia - Sul, que julgar importante para avaliação da Comissão. O objetivo é esclarecer, através de regulamento, a solução deferida para essas ocorrências.

### **CAPÍTULO II O JOGO**

**Art. 2.º** A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC -



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Prof. Rora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br) / [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)

Ministério da Educação, não havendo limitações relativas ao período ou idade;

**Art. 3.º Das características do jogo:**

- I - A competição será realizada em 1 (um) dia;
- II - As fases podem ser classificatórias ou eliminatórias;
- III - As partidas serão presenciais e de competição;
- IV - As fases serão determinadas e dispostas mantendo a igualdade de condições;
- V - O sorteio das equipes para a competição será feito pela Coordenação da Gincana antes do início da competição;
- VI - As regras de cada fase serão divulgadas juntamente com a tabela de jogos no primeiro dia da realização;
- VII - A 2ª (segunda) edição da Gincana Regional de Economia - Sul será realizada no dia 29 de julho de 2017, nas Instalações da **FAE Business School - Centro Universitário, em Curitiba, Paraná;**
- VIII - A ausência de uma equipe ou atraso da equipe superior que 10 minutos atribui uma vitória por W.O. à equipe adversária;
- IX - A ausência ou atraso superior a 10 minutos de duas equipes na mesma partida acarretará a desclassificação;
- X - Para a apresentação da equipe nas partidas poderá ser considerada a presença de apenas um integrante, sendo vedada a participação do outro naquele jogo caso se apresente após o início da partida;
- XI - Não será permitida comunicação da equipe com a torcida ou outros presentes durante a partida, toda



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Prof. Rora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br) / [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)

comunicação com os jogadores durante a partida deve ser feita através do fiscal ou integrante da Coordenação da Gincana;

XII - Todos os resultados e as decisões tomadas pela Coordenação da Gincana serão divulgados no site oficial [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)

### **CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**Art. 4.º** A Gincana destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

**§.1º** Os CORECONS do Sul, poderão inscrever gratuitamente **até duas duplas** de estudantes, pelo e-mail [eventos@coreconpr.gov.br](mailto:eventos@coreconpr.gov.br), realizando o preenchimento completo do formulário e aceitando o Termo para Inscrição.

**§.2º** O prazo para as inscrições será até o dia **28 de julho de 2017**.

**§.3º** Os integrantes das duplas deverão estar matriculados na mesma instituição de ensino.

**§.4º** Em caso de desistência justificável de algum participante, no período da inscrição, o CORECON deverá substituir por outra dupla de Estudantes, nas mesmas condições mencionadas para os demais, para substituição.

**§.5º** A Coordenação da Gincana providenciará e distribuirá material de divulgação, o software do Jogo, toda a documentação e orientações necessárias para a preparação das equipes.

**Art. 5.º** O download do software Jogo da Economia Brasileira será disponibilizado para instalação através do site [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br), que em anexo constará o documento de Instrução de Uso.



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Prof. Rora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br) / [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)

**§.1º** O suporte será prestado pela Coordenação da Gincana, através do e-mail [eventos@coreconpr.gov.br](mailto:eventos@coreconpr.gov.br) ou pelo telefone (41) 3336-0701, no horário das 9h00h às 18h00 (segunda a sexta-feira).

**§.2º** A instalação e utilização do software é de responsabilidade do participante cabendo a Coordenação da Gincana fornecer todas as informações e orientações necessárias para auxiliar no esclarecimento de eventual dificuldade;

**§.3º** A Coordenação da Gincana não se responsabiliza pela indevida utilização do software ou eventual prejuízo ocorridos na instalação. É necessária a leitura do manual do software e a aceitação do termo de utilização antes de proceder a instalação.

**Art. 6.º** Cronograma geral da competição:

- I - Inscrições: até 28 de julho de 2017;
- II - Abertura: 29 de julho de 2017;
- III - Competição: 29 de julho de 2017;
- IV - Horário: das 9h00 às 18h00;
- V - Cidade: Curitiba, Paraná;
- VI - Local: FAE Business School - Centro Universitário.

**§.1º** O número de fases, os horários das partidas, os critérios de classificação e eventual composição de chaves dependerão da quantidade de inscrições.

**§.2º** A Coordenação da Gincana disponibilizará os equipamentos necessários à realização dos jogos, oferecendo condições para todas as equipes.

**Art. 7.º** Não será disponibilizado espaço para torcida ou visitantes no local do evento.

#### **CAPÍTULO IV DAS DESPESAS, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO**



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Prof. Rora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br) / [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)

**Art. 8º** As despesas com hospedagens, alimentação e deslocamento serão custeadas por cada CORECON.

## **CAPÍTULO V DOS PRÊMIOS**

**Art. 9º** Os integrantes das equipes vencedoras receberão os seguintes prêmios:

- I - 1º lugar: Participação na Gincana Nacional de Economia - Certificado
- II - 2º lugar: - Certificado
- III - 3º lugar: - Certificado

**§.1** A dupla vencedora do certame fica automaticamente habilitada a participar do certame nacional realizado pelo Conselho Federal de Economia, com previsão de realização para os dias 04 e 05 de setembro de 2017 em Belo Horizonte - MG, com as despesas de deslocamento e hospedagem custeadas e rateadas pelos CORECONS da Região Sul.

**§.2º** Será entregue também aos participantes um Certificado de Participação na 2ª Gincana Regional de Economia - Sul na cerimônia de encerramento dos jogos e comemoração dos vencedores no dia 29 de julho de 2017 simultaneamente com o encerramento do 22º ENESUL 2017.

## **CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES**

**Art. 10º** Será desclassificada toda e qualquer equipe que tentar invadir e/ou violar os sistemas do jogo ou tentar, de qualquer forma, adulterar os resultados de equipes na competição.

**§.1º** Serão desclassificadas também as equipes que, por si ou por seus integrantes agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou anti-ética, em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Coordenação da



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Prof. Rora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br) / [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)

Gincana, bem como aquelas que deixarem de comparecer em qualquer das partidas.

**§.2º** Estarão desclassificadas da competição as equipes que não apresentarem, quando solicitadas, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

## **CAPÍTULO VII DOS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11º** A participação na Gincana Regional de Economia - Sul, implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente regulamento.

**§.1º** Cada fase terá regras próprias que deverão ser cumpridas por todos os participantes.

**§.2º** É vedada a participação na competição de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o sistema CORECONS/COFECON, assim como professores e coordenadores.

**Art. 12º** Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais aos CORECONS para utilização em futuras ações referentes a Gincana, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

**Art. 13º** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Gincana, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

**Art. 14º** Este regulamento é o documento oficial da Gincana Regional de Economia - Sul para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre informações constantes nos sites, nos manuais, nos



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Prof. Rora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br) / [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)

regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente regulamento.

**Art. 15º** A participação na Gincana não implica nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação.

**Curitiba, 17 de março de 2017.**

**Econ. Celso Bernardo  
Presidente em Exercício**



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Prof. Rora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br) / [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)